

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.**

**PROTOCOLO N.º 2017/16/0256**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017**  
**CONTRATO N.º 015/2017**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0005-98, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF nº 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG nº 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF nº 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.284.856/0001-39, estabelecida na Rua Tomas Gonçalves Gomide, nº 451, no Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu representante legal, **ARMANDO BOTA JUNIOR**, portador do RG nº 32.510.456-6 SSP/SP, e do CPF nº 270.168.738-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 24 (vinte e quatro) veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses pactuados, e, atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 15/09/2019 e, se encerrando em 14/09/2020**, conforme autoriza o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Fica aplicado o reajuste previsto na cláusula 8.4 do contrato inicial, sendo que o índice pactuado (ICV Dieese) apurado no período foi no percentual de **3,1531%**, cujos valores são os seguintes:

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
01	1	Serviço (mecânica)	Homem/hora	400	41,26	16.504,00
	2	Serviço (cambagem)	Por roda	40	41,26	1.650,40
	3	Serviço (alinhamento)	Por eixo	50	41,26	2.063,00
	4	Serviço (balanceamento)	Para 04 rodas	40	41,26	1.650,40
	5	Serviço (conserto de pneu)	Por pneu	40	36,10	1.444,00
	6	Serviço (ar condicionado)	Por veículo	35	41,26	1.444,10
	7	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
72.207,17	10%			64.986,45		
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 (Serviços + Peças)</b>						<b>R\$ 89.742,35</b>

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
02	1	Serviço (elétrica)	Homem/hora	100	41,26	4.126,00
	2	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				12.894,14	10%	11.604,73
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 02 (Serviços + Peças)</b>						<b>R\$ 15.730,73</b>



MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
03	1	Serviço (funilaria)	Homem/hora	100	41,26	4.126,00
	2	Serviço (pintura)	Homem/hora	100	46,42	4.642,00
	3	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				25.788,28	10%	23.209,45
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 03 (Serviços + Peças)</b>						<b>R\$ 31.977,45</b>

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
04	1	Serviço (vidraçaria)	Homem/hora	50	41,26	2.063,00
	2	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				10.315,31	10%	9.283,78
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 (Serviços + Peças)</b>						<b>R\$ 11.346,78</b>

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
05	1	Serviço (tapeçaria)	Homem/hora	50	41,26	2.063,00
	2	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				10.315,31	10%	9.283,78
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 (Serviços + Peças)</b>						<b>R\$ 11.346,78</b>

2.2. O valor total estimado do contrato é no importe de **R\$ 160.144,09** (cento e sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos).

### TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato que regula a presente contratação, no valor de **R\$ 8.007,20** (oito mil, sete reais e vinte centavos).

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 11 de setembro de 2019.

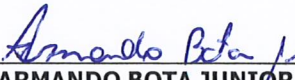
Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**

  
\_\_\_\_\_  
**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

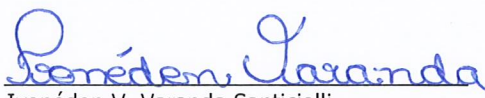
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI BARBOSA**  
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**

  
\_\_\_\_\_  
**ARMANDO BOTA JUNIOR**  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Ernesto Benages  
RG: 14.280.507 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Ivonéden V. Varanda Santiciolli  
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

Folha 4 de 6



### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

**CONTRATADO:** REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** Contrato n.º 015/2017 - 2º Termo Aditivo.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência - contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 24 (vinte e quatro) veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais.

**ADVOGADO(S)/ N.º OAB:** Daniel Freire Santini - OAB/SP n.º 127.386 (Ceasa/Campinas).

**E-mail institucional:** [daniel.santini@ceasacampinas.com.br](mailto:daniel.santini@ceasacampinas.com.br)

**E-mail pessoal:** [danielsantini@yahoo.com](mailto:danielsantini@yahoo.com)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 11 de setembro de 2019.

#### GESTOR DO ÓRGÃO:

**Nome:** Wander de Oliveira Villalba

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** 141.089.938-10

**RG:** 18.337.851-9 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 20/03/1969

**End. Res.:** Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

**E-mail Institucional:** [wander.villalba@ceasacampinas.com.br](mailto:wander.villalba@ceasacampinas.com.br)

**E-mail Pessoal:** [wandervoy@gmail.com](mailto:wandervoy@gmail.com)

**Telefone(s):** (19) 37461550/1001

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PELA CONTRATANTE:

**Nome:** Wander de Oliveira Villalba

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** 141.089.938-10

**RG:** 18.337.851-9 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 20/03/1969

Folha 5 de 6



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 - Pista Norte  
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902  
Fone (19) 3746-1000

CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual - Isento  
<http://ceasacampinas.com.br>

**End. Res.:** Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

**E-mail Institucional:** [wander.villalba@ceasacampinas.com.br](mailto:wander.villalba@ceasacampinas.com.br)

**E-mail Pessoal:** [wanderov@gmail.com](mailto:wanderov@gmail.com)

**Telefone(s):** (19) 3746-1550/1001

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Miguel Jorge Nicolau Filho

**Cargo:** Diretor Administrativo e Financeiro

**CPF:** 724.291.868-53

**RG:** 8.723.774-X SSP/SP

**Data de Nascimento:** 13/08/1955

**End. Res.:** Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

**E-mail Institucional:** [miguel.nicolau@ceasacampinas.com.br](mailto:miguel.nicolau@ceasacampinas.com.br)

**E-mail Pessoal:** [miguelnicolau@globo.com](mailto:miguelnicolau@globo.com)

**Telefone(s):** (19) 3746-1002/1011

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Claudinei Barbosa

**Cargo:** Diretor Técnico Operacional

**CPF:** 079.624.98-81

**RG:** 18.406.151 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 08/03/1966

**End. Res.:** Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

**E-mail Institucional:** [claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br](mailto:claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br)

**E-mail Pessoal:** [claudineibarbosa08@yahoo.com.br](mailto:claudineibarbosa08@yahoo.com.br)

**Telefone(s):** (19) 3746-1003

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Armando Bota Junior

**Cargo:** Sócio e Proprietário

**CPF:** 270.168.738-11

**RG:** 32.510.456-6

**Data de Nascimento:** 12/05/1979

**End. Res.:** Rua Tomas Gonçalves Gomide, n.º 451, no Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas/SP.

E-mail institucional: [revcarautocenter@hotmail.com](mailto:revcarautocenter@hotmail.com)

E-mail pessoal: [armando.bota@hotmail.com](mailto:armando.bota@hotmail.com)

**Telefone(s):** (19) 3722-2127

**Assinatura:** Armando Bota Junior

